



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**Juízo de Direito - 10ª Vara Cível da Capital**



Autos nº 0732492-43.2018.8.02.0001/01

Ação: Cumprimento de sentença

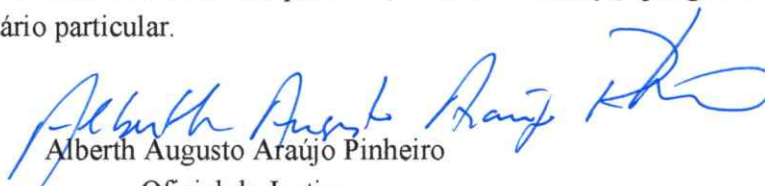
Autor: Enio Andrade Pimenta

Réu: Kolmat do Brasil Ltda - Me e outro

Mandado nº 001.2021/036889-7

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2021, na Rodovia AL 101 Norte, distrito de Ipioca, cidade de Maceió - AL, às 10 horas, eu, Oficial de Justiça infra assinado, compareci, e, em cumprimento ao mandado acima indicado, **EFETUEI A PENHORA** do terreno situado em Ipioca, Maceió, Alagoas, desmembrado de outro de maiores proporções, no local denominado São Gonçalo ou Lago, constituído de terreno próprio, terreno de marinha e terreno acrescido de marinha, conforme características descritas em certidão de ônus e nas seguintes condições: trata-se de terreno situado em região valorizada na Praia de Ipioca, medindo 88.999,02 metros quadrados ; Em razão de pesquisa realizada do valor do metro quadrado avalio o bem em R\$ 62.000.000,00 sessenta e dois milhões de reais. Feita a penhora e avaliação, **depositei o bem em poder de** GIAN PIERO BERNERI RNE V575445-J, que ficou ciente da responsabilidade assumida de preservar e não abrir mão do bem penhorado sem ordem expressa deste juízo. E para ficar constado, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, que garanto minha fé, e pelo depositário particular.

  
Alberth Augusto Araújo Pinheiro  
Oficial de Justiça  
Mat.: M896250

Depositário Particular

